



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ



DECRETO Nº 1083/2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR,
Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais e na forma do
Inciso II, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei
Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de
17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO

15.001.04.122.0009.1.421 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO

928 - 4.4.90.52.00.00 31838 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 30.200,00

15.003 DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

15.003.16.482.0028.2.425 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO

929 - 3.3.90.30.00.00 31838 MATERIAL DE CONSUMO 206.237,00

930 - 3.3.90.39.00.00 31838 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 214.763,00

Total Suplementação: 451.200,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 451.200,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos reais), será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

Receita	Descrição	Fonte	Valor
1.7.6.1.99.30.00.00	Transf - CEF- PM Sarandi Trab.Téc.Social Pça. do PAC-PEC 3000 - C/C 143-1	31838	451.200,00
TOTAL			451.200,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 21 de maio de 2015.


CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal